



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

RESOLUÇÃO Nº 45/90

DATA: 24.04.90

SÚMULA: Concede Gratificação à Servidora da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Conceder Gratificação a Secretária Administrativa, Srtª. Carmen Pandolfo, no valor de Cr\$13.691,00 (treze mil seiscentos e noventa e um cruzeiros) pelos serviços prestados no período de 5 de outubro de 1989 a 5 de abril de 1990, na elaboração da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de abril de 1990.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, em 24 de abril de 1990.

Ver. Válio Panato Preis  
Presidente

Publicado no mural da  
Câmara municipal de 24-04-90  
a 29-05-90